



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA – 28 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 018/2024:** AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA
28 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, DE 25 DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros da Secretaria Municipal da Fazenda e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome da Secretaria Municipal da Fazenda, sempre em conjunto de no mínimo dois, os Srs. (ª) Ulysses Araújo de Menezes Veiga, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 13.303.386-42, emitido pela SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o número 841.697.615.-53, e a Sra. Milena Ribeiro de Araújo, Secretária Municipal da Fazenda, portadora da cédula de identidade nº 1138996963, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.865.515-45, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome da Secretaria Municipal da Fazenda, portador do CNPJ 13.071.220./0001-58, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários: emitir cheques; abrir conta de depósito; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar instrumento de crédito; assinar proposta de empréstimo/financiamento; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP; efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP; efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico; efetuar transferência, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações, programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos via BB Digital PJ/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP; encerrar conta de depósitos; consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP; assinar contrato de abertura de crédito; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE AGOSTO DE 2024.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO